
Questionamentos pregão eletrônico 89/2022

Licitação CISMEP <licitacao@icismep.mg.gov.br>
Para: Rodrigo Rocha Ribeiro <rodrigo.ribeiro@telefonica.com>

29 de setembro de 2022 16:22

Prezado Rodrigo, boa tarde!

Diante a solicitação de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 89/2022 - prestação de serviços de telefonia e internet móvel, seguem abaixo as respostas do setor técnico responsável.

Questionamento 1:

SMS em massa

Entendemos que os acessos contratados não serão utilizados para envio de SMS em massa, está correto? Em caso positivo informamos que este uso deverá ser direcionado para contratação de serviço específico de envio de SMS em massa através de BROKERS e devem ser objeto de edital à parte

R: Correto.

Questionamento 2:

Interface celular em PABX

Haverá uso de acessos contratados em interfaces celulares para PABX? Em caso positivo, solicitamos informar quantidades e locais em que serão utilizados.

R: Não.

Questionamento 3:

8. DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

8.2 A CONTRATADA deverá fornecer os serviços de roaming nacional;

Entendemos que os usuários das linhas contratadas, na condição de assinante viajante, poderão receber a prestação do serviço em redes de outras operadoras, em conformidade com as condições técnicas e operacionais por elas estabelecidas, de acordo com a legislação vigente, incluídas na conta de serviços, emitida pela concessionária todas as despesas relativas pelo uso do sistema pessoal roaming. Está correto?

R: Correto.

Questionamento 4:

8.20 A qualidade dos serviços deverá ser mantida durante toda a vigência do Contrato, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA;

Entendemos que os serviços deverão ser prestados em conformidade com a regulamentação da ANATEL e seus indicadores de qualidade. Está correto nosso entendimento?

R: Correto.

Questionamento 5:

9. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DE APARELHOS E ACESSÓRIOS

9.3.1.2 Sistema operacional Android versão atualizada;

É de conhecimento no mercado que há lotes de aparelhos que podem ter sido fabricados antes do lançamento da última versão do sistema operacional e que os respectivos fabricantes disponibilizam atualização via OTA (Over the Air). Desta forma, entendemos que serão aceitos aparelhos com versão de sistema operacional Android na versão 11 desde que tenham disponíveis o upgrade via OTA para a versão 12. Está correto?

R: Correto.

Questionamento 6:

9.3.1.8 Tamanho de tela mínima de 6 Polegadas na diagonal com resolução mínima Full HD;

9.3.1.10 Resolução de 640x1136 pixel, 16 milhões de cores;

É de conhecimento técnico do mercado que a resolução Full HD de telas de aparelhos celulares possui no mínimo 1920 x 1080 pixels, entretanto, o item 9.3.1.10 apresenta informação conflitante, requerendo uma resolução de 640 x 1136 pixels (resolução HD). Sendo assim, e analisando as demais especificações, entendemos que aparelhos telas com resolução "HD" com pelo menos 720 x 1600 pixels serão aceitos. Está correto?

R:Correto.

Questionamento 7:

9.3.1.15 Acessórios: fone de ouvido, carregador bivolt, manual de instruções de uso do aparelho em português;

Conforme já é de conhecimento do mercado alguns fabricantes retiraram de seus kits da caixa original dos aparelhos acessórios como fone de ouvido e carregador. Sendo assim, entendemos que os aparelhos poderão ser entregues com os acessórios (sejam eles quais forem) que estiverem incluídos nos kits originais dos aparelhos. Está correto?

R: Correto.

Questionamento 8:

9.7 A CONTRATADA deverá apresentar pelo menos 02 (duas) opções de aparelhos, dentro de seu portfólio, cabendo a ICISMEP, por intermédio da gestão do contrato aprovar os modelos a serem fornecidos;

Entendemos que deverão ser apresentadas duas opções de aparelhos, uma para o Tipo I e uma para o Tipo II. Está correto?

R: Mediante análise, solicito a retirada deste item do referido edital, importa esclarecer que não impactará no processo licitatório.

Questionamento 9:

11. DA ASSITÊNCIA TÉCNICA

11.1 A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica nos aparelhos fornecidos em comodato durante o período do contrato;

11.2 No caso de defeitos não ocasionados por mau uso, o reparo ou substituição dos aparelhos deverá ser feito em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da notificação à CONTRATADA, sem incidir nenhum ônus para a CONTRATANTE.

Entendemos que em caso de defeito nos aparelhos a CONTRATANTE deverá encaminhá-los para análise da assistência técnica do fabricante e , caso estejam dentro dos termos e condições da garantia, serão reparados sem ônus para a CONTRATANTE. Está correto?

R: Correto.

Questionamento 10:

16 DA FORMA DE PAGAMENTO

16.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

16.3.1 Deverá constar na nota fiscal: N° do PL, n° do Pregão, n° do Contrato e n° da Autorização de Fornecimento.

As faturas são geradas diretamente pelo sistema MEU VIVO EMPRESAS e são específicas de cada contrato. São geradas em conformidade com as normativas e exigências da Anatel não sendo passíveis de alterações ou inclusões de informações. Entendemos que, como as notas fiscais são vinculadas as faturas do contrato, não há necessidade de inclusão de novas informações. Está correto nosso entendimento?

R: Correto.

Questionamento 11:

16.5 Os pagamentos devidos pela Instituição serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo FORNECEDOR, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento por meio de boleto bancário.

A faturas são geradas em conformidade com as exigências da ANATEL e para o pagamento utilizamos o boleto com código de barras. Desta forma temos uma maior agilidade na baixa automática. Entendemos que o pagamento das faturas poderá ser realizado através do boleto com código de barras. Está correto nosso entendimento?

R: Essa cláusula foi inserida com intuito de preservar nosso prazo de pagamento que é após 30 dias do ateste da nota fiscal, pois os boletos vinham com datas de pagamentos anteriores ao nosso prazo de quitação, como alguns casos de contratos anteriores, como a cláusula diz "por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes" consideramos que serão aceitas por meio de boleto bancário respeitando o prazo de vencimento estabelecido no edital.

Questionamento 12:

- Aparelho Tipo II

9.3.2.2 Sistema operacional IOS versão atualizada;

Entendemos que o fabricante de aparelhos com sistema operacional iOS disponibiliza uma versão do sistema operacional diferente dependendo de cada modelo. Sendo assim, entendemos que poderá ser entregue aparelho com no mínimo com iOS na versão 13. Está correto?

R: Serão aceitas as versões dos sistemas operacional IOS de acordo com a linha de produção dos fabricantes, respeitando as especificações técnicas dos hardwares conforme do edital.

Questionamento 13:

8.6 A CONTRATADA deverá prover cobertura de sinal sem pontos de sombra na unidade Sede Administrativa (Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/ MG - CEP: 32920-000) e na unidade Hospital Oftalmológico (Rua Maurício Guimarães, 420 CT – Madre Liliâne, Igarapé/MG – CEP: 32900-000) da CONTRATANTE, devendo assumir todos os custos com equipamentos (reforçadores, etc) e/ou serviços porventura necessários para que a condição exigida seja obtida:

8.6.1 A cobertura de que trata o item acima deverá ser providenciada em, no máximo 90 (noventa) dias corridos e contados a partir da data do pedido de ativação dos acessos (Ordem de Serviço).

Com relação à cobertura de sinal móvel, as operadoras são regulamentadas pela ANATEL com relação ao índice de qualidade de sinal. Alguns tipos de construções podem impedir a propagação do sinal fazendo com que a área interna (indoor) tenha áreas de sombra. Entendemos que as operadoras são obrigadas a garantir a cobertura externa (outdoor) conforme a regulamentação da ANATEL, não sendo exigido investimentos em equipamentos na área interna (desta forma os custos podem ser equalizados trazendo uma maior economia para o órgão público). Está correto nosso entendimento?

R: Correto.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,



INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÍPEBA

ICISMEP

Setor de Licitação

Tel: (31) 3512-4414

(31) 3512-4420

www.icismep.mg.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]